



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.048

De 29 de outubro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 082/19-L

De 11 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.047 de 21/10/2019

(De autoria do Vereador Newton Dias Bastos - PP)

Dá a denominação de "Farmácia Pública Benedito de Góes - Nenê da Farmácia" o próprio público localizado no Centro de Saúde II "Dr. José Carvalho de Brito".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Farmácia Pública Benedito de Góes - Nenê da Farmácia" a farmácia pública localizada no interior do prédio do Centro de Saúde II "Dr. José Carvalho de Brito", localizado na Rua Alfredo Salvetti, nº 129, Centro, São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/10/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 29 de outubro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 21/10/2019**

/mgsm.-